



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Fundação Nacional de Artes

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 836103/2016
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE
ARTES – FUNARTE E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 836103/2016, celebrado em 26/12/2016, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, fundação pública vinculada ao Ministério da Cidadania, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 3131 - 17º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-911, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.963.660/0002-42, neste ato representada por seu Presidente, Miguel Angelo Oronoz Proença, nomeado pelo Decreto s/nº, de 14 de fevereiro de 2019, da Presidência da República, publicado no D.O.U de 15 de fevereiro de 2019, Seção 2, página 1, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] DIC/RJ e inscrito no CPF [REDACTED], doravante denominada **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, órgão público do poder executivo municipal, com endereço no Viaduto do Chá, 15 - 5º andar - Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.002-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.395.000/0001-39, neste ato representado por seu Secretário de Cultura, Alexandre de Almeida Youssef, por delegação de competência determinada no Decreto Municipal nº 54.155/2013, do município de São Paulo, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nº 143, de 1º de agosto de 2013, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, **RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na cláusula décima primeira do convênio original, passando a expirar em 08 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único - Tendo vista a prorrogação acima estabelecida, a cláusula décima primeira do instrumento original passa a ter o seguinte teor:

"A vigência do presente **CONVÊNIO** terá início em 30 de dezembro de 2016 e término em 08 de fevereiro de 2020".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente Aditivo será publicado, pela **CONCEDENTE**, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2019.



Miguel Angelo Oronoz Proença
Presidente
Fundação Nacional de Artes/FUNARTE
CONCEDENTE



Alexandre de Almeida Youssef
Secretário de Cultura
Município de São Paulo
CONVENENTE




Testemunhas:



Nome: VIVIAN R. Reis

CPF: [REDACTED]



Nome: Shayanny Massia de Sá Martins

CPF: [REDACTED]